

Deliberação n.º 638/2005. — Considerando que a sociedade SANIGEN — Biotecnologia Industrial, L.^{da}, com sede social na Rua de São Domingos à Lapa, 8-H, 1200-835 Lisboa, requereu em 25 de Janeiro de 1991 autorização para instalar um armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para as instalações sitas na Rua de São Domingos à Lapa, 8, 1200 Lisboa;

Considerando que, por despacho superior de 22 de Março de 1991, a sociedade SANIGEN — Biotecnologia Industrial, L.^{da}, foi autorizada a instalar o armazém para o exercício do comércio por grosso de medicamentos e produtos químicos medicinais na Rua de São Domingos à Lapa, 1200 Lisboa;

Considerando que a sociedade SANIGEN — Biotecnologia Industrial, L.^{da}, informa este Instituto, em 21 de Junho de 2001, que cessou a actividade de distribuição por grosso de medicamentos e de especialidades farmacêuticas e procedeu ao envio do original do ofício que autorizou a instalação do armazém de medicamentos e de produtos químicos medicinais, por despacho superior de 22 de Março de 1991:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização de instalação de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais concedida à sociedade SANIGEN — Biotecnologia Industrial, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua de São Domingos à Lapa, 8, 1200 Lisboa, freguesia de São Domingos, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

19 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 639/2005. — Considerando que a sociedade Produtos Sandoz, L.^{da}, com sede social na Rua de São Caetano, 4, 1296 Lisboa, é detentora do alvará de armazém de comércio de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1155, de 28 de Junho de 1988, para as instalações sitas na Avenida do Infante D. Henrique, lote 35, armazém B, 1800 Lisboa;

Considerando que em 28 de Outubro de 1996 a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 1155, de 28 de Junho de 1988, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de comércio de medicamentos, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar o alvará de armazém de comércio de medicamentos com o registo n.º 1155, de 28 de Junho de 1988, concedido à sociedade Produtos Sandoz, L.^{da}, para as instalações sitas na Avenida do Infante D. Henrique, lote 35, armazém B, 1800 Lisboa, freguesia de Olivais Sul, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 640/2005. — Considerando que a sociedade Irmãos Faria, L.^{da}, com sede social na Rua da Alegria, 347 a 349, 4000-044 Porto, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 866, de 20 de Outubro de 1975, para as instalações sitas na Rua da Alegria, 347 a 349, 4000-044 Porto;

Considerando que, em 11 de Julho de 2001, a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 866, de 20 de Outubro de 1975, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de comércio de medicamentos, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 866, de 20 de Outubro de 1975, concedido à sociedade Irmãos Faria, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua da Alegria, 347 a 349, 4000-044 Porto, freguesia de Santo Ildefonso, concelho e distrito do Porto, e ordenar a publicação no *Diário da*

República da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 641/2005. — Considerando que a sociedade FARMIBEL — Produtos de Higiene e Beleza, L.^{da}, com sede social na Praceta de Daniel Filipe, 10, Casal de São Brás, 2700 Amadora, é detentora do alvará de armazém de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1159, e anexo, de 6 de Dezembro de 1988, para instalações sitas na Praceta de Daniel Filipe, 10, Casal de São Brás, 2700 Amadora;

Considerando que, em 29 de Outubro de 2001, a sociedade remeteu, a este Instituto, o original do alvará com o registo n.º 1159, e anexo, de 6 de Dezembro de 1988, e requereu o cancelamento do mencionado alvará, e anexo, de armazém de comércio de medicamentos, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar o alvará de armazém de medicamentos com o registo n.º 1159, e anexo, de 6 de Dezembro de 1988, concedido à sociedade FARMIBEL — Produtos de Higiene e Beleza, L.^{da}, para as instalações sitas na Praceta de Daniel Filipe, 10, Casal de São Brás, 2700 Amadora, freguesia da Maia, concelho da Amadora, distrito de Lisboa;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Deliberação n.º 642/2005. — Considerando que a sociedade Maciel & Ferreira, L.^{da}, com sede social na Avenida da Boavista, 965, 4100-128 Porto, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 741, de 14 de Outubro de 1969, para instalações sitas na Rua de Cândido dos Reis, 87-91, 1.º, 4000-044 Porto;

Considerando que, em 10 de Outubro de 2001, a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 741, de 14 de Outubro de 1969, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de comércio de medicamentos, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 741, de 14 de Outubro de 1969, concedido à sociedade Maciel & Ferreira, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua de Cândido dos Reis, 87-91, 1.º, 4000-044 Porto, freguesia de Vitória, concelho do Porto, distrito do Porto.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9995/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o professor do quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Corroios licenciado José Joaquim Machado Courinha Leitão para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitado àquela Escola.

2 — O nomeado é autorizado a exercer as actividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para a normal prestação da sua colaboração ao Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção-Geral de Formação Vocacional

Despacho n.º 9996/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, aprovou o Regulamento de Acreditação das Entidades Potenciais Promotoras de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências.

Assim, de acordo com o artigo 9.º do regulamento anexo à Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, e terminado o processo de acreditação, as entidades, públicas e privadas, acreditadas como potenciais promotoras de centros RVCC, por ordem alfabética, referentes ao concurso realizado em 2004, são as seguintes:

Associação para a Educação e valorização dos recursos humanos do Distrito de Aveiro — AEVA;
Associação Cristã da Mocidade de Setúbal;
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça;
Comunidade Urbana do Médio Tejo;
Cooptécnica Gustave Eiffel — Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional;
EDP Valor — Gestão Integrada de Serviços, S. A.;
Escola Secundária Caldas de Vizela;
Escola Secundária de Monserrate;
Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho;
Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro;
Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve;
Escola Superior de Educação de Portalegre;
ETIC — Escola Técnica de Imagem e Comunicação Aplicada, L.^{da};
FILOMARKETING, L.^{da};
FINIFORM — Consultoria e Formação, L.^{da};
Margem, Contabilidade e Consultoria Económica, L.^{da};
Município de Miranda do Douro;
NUFEC — Núcleo de Formação, Estudos e Consultoria;
POMBALPROF — Sociedade de educação e Ensino Profissional, L.^{da};
PROFIGAIA — Sociedade de Educação e Ensino Profissional, L.^{da};
Sol do Ave — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave;
Viver Aprender — Escola de Negócios e Administração, L.^{da}

15 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria da Conceição Caldeira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Aviso n.º 4758/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente da Escola E. B. 2, 3/S de Aguiar da Beira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Abril de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária/3.º Ciclo de Azambuja

Aviso n.º 4759/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicitação no *Diário da República*.

31 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Leitão Pires Franco*.

Agrupamento de Escolas da Benedita

Rectificação n.º 765/2005. — Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «com referência a 31 de Agosto de 2004» deve ler-se «com referência a 31 de Dezembro de 2004».

21 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Fialho Rodrigues*.

Escola Básica 2, 3 D. António de Ataíde

Aviso n.º 4760/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação, nos termos da lei, ao dirigente máximo do serviço.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Cardoso Mendes*.

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho n.º 9997/2005 (2.ª série). — No âmbito da Direcção de Serviços de Orçamento da Administração Central, foi criada pelo despacho n.º 17 335/2004 (2.ª série), de 21 de Agosto, a Divisão de Investimentos.

Competindo ao dirigente máximo do organismo, em conformidade com o estatuto do pessoal dirigente, renovar a comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 2.º e 7.º da Portaria n.º 605/2004, de 3 de Junho, é renovada a comissão de serviço à licenciada Maria de Lurdes Gama Figueiredo Sabino Nunes Costa, assessora principal do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, aprovado pela Portaria n.º 606/2004, de 3 de Junho, para o cargo de chefe de divisão de Investimentos.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Abril de 2005. — O Director, *Edmundo Gomes*.

Despacho n.º 9998/2005 (2.ª série). — No âmbito do orçamento global do Ministério da Educação que desempenha em especial as competências referidas nas alíneas f), g), h), i) e l) do n.º 2 do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, foi criada pelo despacho n.º 17 335/2004 (2.ª série), de 21 de Agosto, a Divisão de Estudos e Indicadores de Financiamento, que colabora com as demais unidades orgânicas do Gabinete de Gestão Financeira e funciona na directa dependência da direcção.

Competindo ao dirigente máximo do organismo, em conformidade com o estatuto do pessoal dirigente, renovar a comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o n.º 7.º da Portaria n.º 605/2004, de 3 de Junho, é renovada a comissão de serviço ao licenciado João Machado Pereira Matos, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Sebastião e Silva de Oeiras, para o cargo de chefe de divisão de Estudos e Indicadores de Financiamento.

Este despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de Abril de 2005. — O Director, *Edmundo Gomes*.

Despacho n.º 9999/2005 (2.ª série). — No âmbito da Direcção de Serviços de Orçamento das Escolas (DSOE), foi criada, pelo despacho n.º 17 335/2004 (2.ª série), de 21 de Agosto, a Divisão de Orçamento Individualizado das Escolas (DOIE).

Competindo ao dirigente máximo do organismo, em conformidade com o estatuto do pessoal dirigente, renovar a comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 3.º e 7.º da Portaria n.º 605/2004, de 3 de Junho, é renovada